

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º 038956.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.513.899/0001-71, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-430, telefone (11) 2131-7003, e-mail licitacao.brasil@grifols.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Diretor-Geral, portador(a) do CPF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 SSP/PCRS, residente e domiciliado na Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, aditar (acréscimo e supressão) itens, nos termos do §1º do art. 65, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste médio de 9,76%, nos termos da cláusula vigésima, conforme solicitação da área demandante (77392911), anuência da contratada (78390335), autorização da autoridade competente (86046273).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO):

O acréscimo e a supressão é referente ao Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)										
Insumos										
Item	Quantidade Licitada	Quantidade Vigente	Quantidade Suprimida	Quantidade Acrescida	Quantidade para o novo ciclo	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*	% de Supressão	% total de supressão	% de Acréscimo
1	171.504	214.354	0	0	214.354	R\$1,84	R\$394.411,36	0,00%	0,00%	0,00%
2	68.628	68.628	13.726	0	54.902	R\$7,47	R\$410.117,94	20,00%	20,00%	0,00%
3	47.112	45.000	3.000	0	42.000	R\$10,37	R\$435.540,00	6,37%	10,85%	0,00%
4	41.808	40.000	0	0	40.000	R\$4,87	R\$194.800,00	0,00%	22,50%	0,00%
5	832	832	0	0	832	R\$120,81	R\$100.513,92	0,00%	0,00%	0,00%
6	1.118	1.118	0	0	1.118	R\$108,44	R\$121.235,92	0,00%	0,00%	0,00%
7	1.980	2.200	440	0	1.760	R\$51,24	R\$90.182,40	22,22%	27,88%	0,00%
8	336.000	336.000	0	51.000	387.000	R\$0,05	R\$19.350,00	0,00%	0,00%	15,18%
9	672	672	0	0	672	R\$18,58	R\$12.485,76	0,00%	0,00%	0,00%
10	1.680	0	0	0	0	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	100,00%	0,00%
11	12.960	12.960	0	1.944	14.904	R\$0,106	R\$15.798,24	0,00%	0,00%	15,00%
12	26	26	0	0	26	R\$466,84	R\$12.137,84	0,00%	0,00%	0,00%
13	26	26	0	0	26	R\$621,48	R\$16.158,48	0,00%	0,00%	0,00%

14	26	26	0	0	26	R\$120,81	R\$3.141,06	0,00%	0,00%	0,00%
15	384	480	0	0	480	R\$9,49	R\$4.555,20	0,00%	0,00%	0,00%

Equipamentos em Comodato

Descrição dos Equipamentos em comodato	Quantidade Licitada	Quantidade para o novo ciclo	% de Supressão	% total de supressão	% de Acréscimo
Centrífuga para o processamento de cartões	32	32	0,00%	0,00%	0,00%
Incubadora para cartões	18	18	0,00%	0,00%	0,00%
Estação de trabalho para processamento manual de tubos e cartões	28	28	0,00%	0,00%	0,00%
Pipeta semi-automática	49	49	0,00%	0,00%	0,00%
Leitora automática para cartões	15	15	0,00%	0,00%	0,00%
Dispensador de soluções	27	27	0,00%	0,00%	0,00%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$1.830.428,12 (um milhão, oitocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais)				

*Valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$1.805.158,98 (um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)** para **R\$1.830.428,12 (um milhão, oitocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)**, devendo a importância de R\$1.359.475,76 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2022NE00364 (85998871), conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE VALORES

Insumos

Item	Quantidade para o novo ciclo	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	214.354	R\$1,84	R\$394.411,36
2	54.902	R\$7,47	R\$410.117,94
3	42.000	R\$10,37	R\$435.540,00
4	40.000	R\$4,87	R\$194.800,00
5	832	R\$120,81	R\$100.513,92
6	1.118	R\$108,44	R\$121.235,92
7	1.760	R\$51,24	R\$90.182,40
8	387.000	R\$0,05	R\$19.350,00
9	672	R\$18,58	R\$12.485,76
10	0	R\$0,00	R\$0,00
11	14.904	R\$1,06	R\$15.798,24
12	26	R\$466,84	R\$12.137,84
13	26	R\$621,48	R\$16.158,48
14	26	R\$120,81	R\$3.141,06
15	480	R\$9,49	R\$4.555,20

Equipamentos em Comodato

Descrição dos Equipamentos em comodato	Quantidade Licitada	Quantidade para o novo ciclo
Centrífuga para o processamento de cartões	32	32
Incubadora para cartões	18	18

Estação de trabalho para processamento manual de tubos e cartões	28	28
Pipeta semi-automática	49	49
Leitora automática para cartões	15	15
Dispensador de soluções	27	27
VALOR TOTAL (R\$)	R\$1.830.428,12 (um milhão, oitocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)	

*Valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA:

5.1. Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11 e 15 deverão ser entregue em 04 parcelas, nas datas contantes da tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11 E 15 (85802739)												
ITEM	INSUMO	TOTAL COM ADITIVO	VALOR TOTAL (R\$)	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA		4ª PARCELA		RESIDUAL
				18/05/2022		10/08/2022		09/11/2022		01/02/2023		
				Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas	
01	Cartão para técnica de coombs DG GEL COOMBS 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	214.354	R\$394.411,36	53.600	134	53.600	134	53.600	134	53.554	134	46
02	Cartão de fenotipagem ABO/RH e prova reserva DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	54.902	R\$410.117,94	13.700	274	13.700	274	13.700	274	13.802	277	48
03	Cartão de fenotipagem ABO/RH e técnica de coombs DG GEL NEWBORN (21035316) 1 teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	42.000	R\$435.540,00	10.500	210	10.500	210	10.500	210	10.500	210	0
04	Cartão de retipagem de bolsa (reclassificação) DG GEL CONFIRM (21033916) 2 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	40.000	R\$194.800,00	10.000	100	10.000	100	10.000	100	10.000	100	0
07	Solução diluente de baixa força iônica DG GEL SOL (21035416) 2 frascos de 100ml	1.760	R\$90.182,40	440	220	440	220	440	220	440	220	0
08	Ponteira plástica DG DIANAPIPETTE (213775) Pacote com 1.000	387.000	R\$19.350,00	97.000	97	97.000	97	97.000	97	96.000	96	0
09	Cartão de fenotipagem para os antígenos C (maiúsculo); c	672	R\$12.485,76	200	4	200	4	150	3	122	3	28

12	Painel de hemácias em meio de baixa força iônica para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, método de gel aglutinação, com no mínimo 11 células. IDENTISERA DIANA (21021013) KIT	26	R\$12.137,84	02	02	02	02	02	02	02
13	Painel de hemácias tratadas por enzimas proteolíticas IDENTISERA DIANA P (21021113) KIT	26	R\$16.158,48	02	02	02	02	02	02	02
14	Conjunto para triagem de anticorpos anti-eritrocitários SERASCAN DIANA 2 (21020413) + SERASCAN DIANA DIA (21020313)	26	R\$3.141,06	02	02	02	02	02	02	02

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste médio de 9,76% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 011/2019 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constante das tabelas na Cláusula Quarta e Quinta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0001.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS

GRIFOLS BRASIL LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 10/05/2022, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86069256** código CRC= **05D00781**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249